



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 645

BAHIA - 17 de Junho de 2026 - Quarta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **DECRETO Nº 025/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

DECRETO Nº 025/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

*“DISPOE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PUBLICAS MUNICIPAL E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Bahia que estabelece ponto facultativo nos dias 22 e 23 de junho de 2026, em razão das comemorações juninas;

CONSIDERANDO a tradição cultural dos festejos de São João, de grande relevância para a população baiana;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o funcionamento dos órgãos municipais com o calendário adotado pelo Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 23 de junho de 2026 (segunda e terça-feira).**

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer interrupção, devendo funcionar normalmente, especialmente:

- I – serviços de saúde de urgência e emergência;
- II – limpeza pública;
- III – segurança pública e guarda municipal;
- IV – outros serviços indispensáveis ao atendimento da população.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar o funcionamento dos serviços essenciais sob sua responsabilidade.

Art. 4º Ficam mantidas as atividades do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, que funcionarão normalmente, sem qualquer interrupção de suas atividades, em razão da necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos e o regular andamento das contratações públicas municipais.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos - BA, 17 de junho de 2026

CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000